

PARECER TÉCNICO ENGENHARIA

REFERENTE A:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES -MSD NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA.

DA ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VENCEDORA

PROPOSTA R\$ 475.987,78

LIMA EMPREENDIMENTOS

CNPJ Nº 30.962.884/0001-26

1 ANÁLISE DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

Os valores apresentados pela empresa LIMA EMPREENDIMENTOS, referentes ao orçamento sintético estão em **CONFORMIDADE** em referência dos apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, se mantendo igual ou menor que os valores de referência, portanto, o orçamento sintético está **ADEQUADO** neste processo.

2 ANÁLISE DA MEMORIA DE CÁLCULO

Os valores apresentados pela empresa LIMA EMPREENDIMENTOS, referentes a memória de cálculo estão em **CONFORMIDADE** aos apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto, a memória de cálculo apresentada está **ADEQUADA** neste processo.

4 ANÁLISE DO CRONOGRAMA

Ao analisar as porcentagens demonstradas pela empresa, observa-se que estão compatíveis com aquelas apresentadas pela Prefeitura, demonstrando conformidade entre ambos os cronogramas.

Destaca-se que os valores unitários encontram-se adequados, visto que as composições unitárias foram corretamente elaboradas. Da mesma forma, o orçamento sintético está coerente com as informações apresentadas.

Como consequência dessa adequação nas composições unitárias e no orçamento sintético, conclui-se que o cronograma apresentado está em **CONFORMIDADE** com as exigências do projeto, sendo, portanto, considerado **ADEQUADO** para fins deste parecer.

5 ANÁLISE DAS BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS

5.1 Administração Central: As despesas com o apoio técnico e administrativo aparecem no cálculo do BDI como taxa de rateio da administração central. Corresponde, portanto, a valores pagos com a estrutura administrativa, comunicação, recursos humanos, aluguéis, suprimentos, entre outros.

O valor da administração central pode ser igual ou inferior ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto a porcentagem destinada a administração central apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.2 Risco: Margem de incerteza também aparece como riscos ou imprevistos. É o percentual que deve ser reservado para arcar com custos e situações não cobertos por seguros, como perda de eficiência de mão de obra, prejuízos com material, retrabalho, fenômenos naturais, entre outros.

O valor de risco pode ser igual ou superior ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto a porcentagem destinada a riscos apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.3 Seguro: Considera-se o percentual que deve ser reservado, do montante total da obra, para cobrir despesas com seguros.

O valor de seguro pode ser igual ou superior ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto a porcentagem destinada ao seguro apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.4 Garantia: As garantias são as taxas relativas ao cumprimento do contrato. O percentual vai depender do que está estabelecido no acordo como necessário para cobrir caução, seguro garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública.

O valor da garantia pode ser igual ou superior ao apresentado pela Prefeitura Santa Maria das Barreiras -PA, portanto a porcentagem destinada a garantia apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.5 Despesas Financeiras: O custo financeiro deve ser compreendido como a defasagem de remuneração do capital de giro. Do momento em que é feito o investimento até a obtenção da receita, há uma lacuna de tempo em que o recurso aplicado no projeto deixa de ser rentabilizado.

O valor das despesas financeiras pode ser igual ou inferior ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto a porcentagem destinada a despesas financeiras apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.6 Lucro: É a margem de lucro prevista para o projeto.

O valor do lucro pode ser igual ou inferior ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto a porcentagem destinada ao lucro apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.7 ISS ou ISSQN: Imposto sobre serviço sob qualquer natureza. Impostos retidos pelo município para arrecadar dinheiro.

O valor do ISS pode ser igual ou superior ao apresentado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, portanto a porcentagem destinada ao ISS apresentado pela empresa está **ADEQUADA.**

5.8 CONFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. tributo federal criado há quase 30 anos, em 1991. Esse tributo incide sobre empresas, sendo calculado a partir da receita bruta das instituições. O objetivo do Cofins é custear algumas esferas básicas da seguridade social brasileira. Isto é: o que é arrecadado com o tributo é empregado em investimentos com saúde pública, a previdência social e demais programas nacionais de assistência social.

O valor do COFINS não fica sobre responsabilidade de análise devido o mesmo ser necessário dados do faturamento da empresa para realização de cálculos, sendo assim, não pertinente sua análise neste parecer técnico.

5.9 PIS: Programa de Integridade Social. O PIS (Programa de Integração Social) é um programa em que as empresas privadas depositam todos os meses uma contribuição para um fundo ligado a seus funcionários. Esse dinheiro vai para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que paga benefícios como o seguro-desemprego e o abono salarial

O valor do PIS não fica sobre responsabilidade de análise devido o mesmo ser necessário dados do faturamento da empresa para realização de cálculos, sendo assim, não pertinente sua análise neste parecer técnico.

5.10 CPRB: Contribuição previdenciária sob a receita bruta ou desoneração da Folha de Pagamento. Por isso quando o orçamento é “**DESONERADO**”. É uma fonte de arrecadação para serem gastos com a previdência social.

O valor do CPRB em 2025, as empresas que anteriormente optaram pela desoneração da folha de pagamento com a CPRB terão um regime híbrido de recolhimento. Elas pagarão 3,6% de CPRB e 5% de INSS patronal sobre a folha de pagamento. A Lei 14.973/2024 estabeleceu essa reoneração gradual, com a redução da alíquota sobre a receita bruta e o aumento da contribuição sobre a folha. Portanto a porcentagem correta para destinação do CPRB para empresas a partir de 2025 deverá ser de 3,6%, onde a porcentagem destinada ao CPRB apresentado pela empresa está **ADEQUADA** para continuidade ao processo.

ANÁLISE DOS ENCARGOS SOCIAIS

Imagem 05: Encargos sociais empresa LIMA EMPREENDIMENTOS

As empresas que anteriormente optaram pela desoneração da folha de pagamento com a CPRB terão um regime híbrido de recolhimento. Elas pagarão 3,6% de CPRB e 5% de INSS patronal sobre a folha de pagamento. A Lei 14.973/2024 estabeleceu essa

reoneração gradual, com a redução da alíquota sobre a receita bruta e o aumento da contribuição sobre a folha.

Os percentuais apresentados pela empresa LIMA EMPREENDIMENTOS, referente ao INSS está de acordo com a lei 14.973/2024 sendo assim, apresentado de forma **ADEQUADA** para dar continuidade ao processo.

7 CONCLUSÃO DESTE PARECER

Após criteriosa análise técnica da documentação orçamentária apresentada pela empresa LIMA EMPREENDIMENTOS, procedeu-se à verificação dos seguintes instrumentos:

1. Planilha orçamentária sintética;
2. Memória de Cálculo;
3. Cronograma físico-financeiro de execução contratual;
4. Planilha de composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);
5. Planilha de composição de Encargos Sociais.

Em função das análises efetuadas para cada um dos instrumentos apresentados, verifica-se que toda a documentação orçamentária da empresa LIMA EMPREENDIMENTOS encontra-se em plena CONFORMIDADE com os requisitos estabelecidos no edital e com as normas técnicas aplicáveis, inexistindo quaisquer inconsistências ou irregularidades. Dessa forma, a proposta orçamentária revela-se tecnicamente **ADEQUADA**, recomendando-se a continuidade do processo licitatório com a participação da mencionada empresa.

Santa Maria das Barreiras-PA, 30 de abril de 2026.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS



Jonas Lima Nerys
Engenheiro Civil